AUTÓGRAFO Nº. 016/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Legislativo nº 08, de 15 de março de 2024.

"Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores, Procurador-Geral e Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos, do Procurador-Geral e Chefe de Gabinete do Poder Legislativo referente a variação do índice INPC no ano de 2023 no valor de 3,70% (três vírgula setenta por cento), com início em março de 2024, mês de referência.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada Poder

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Andradas, 26 de março de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO
Presidente

PAULO CESAR MOREIRA
Secretário